



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente

PARECER

Petição n.º 450/XII/4ª, da iniciativa de Paulo Jorge Farinha e Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques, relativo ao “Transporte marítimo por ferryboat entre a ilha da Madeira e o Continente”

Por solicitação da Assembleia da República, a **Comissão Permanente** da Assembleia Legislativa da Madeira reuniu no dia **6 de fevereiro de 2015 pelas 10 horas** para analisar a petição em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou por unanimidade nada ter a opor à petição em epígrafe.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 6 de fevereiro de 2015

O Vice-Presidente da
Assembleia Legislativa

Miguel José Luís de Sousa